

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em 18/02/2020 Em: _____
ASSINATURA _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

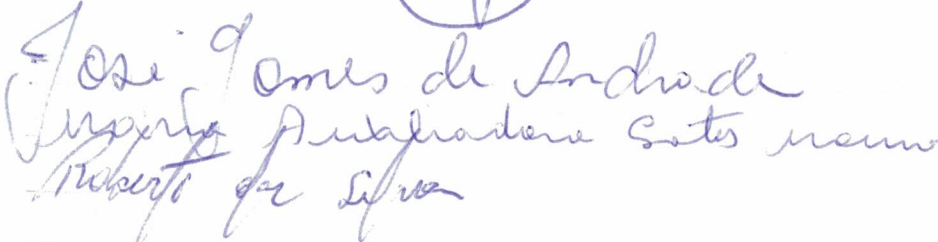
EMENTA: ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO E INSTITUI O AUXÍLIO PALETÓ.

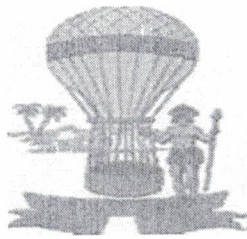
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do art. 96 do Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de suas convicções sobre o tema.

Sala de Sessões, Malhada dos Bois, 18 de Fevereiro de 2020.


Thiago Aguiar Moura
Vereador/Presidente


Jose Gomes de Andrade
Ingrid Albuquerque Gesteirinho
Roberto da Silva



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 18/02/2020 Em: _____
ASSINATURA _____

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: ACRESCENTA O PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO E INSTITUI O AUXÍLIO PALETÓ.

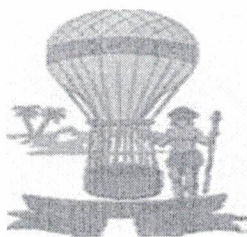
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do art. 96 do Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução.

Art. 1º O art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Malhada dos Bois passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.....

(...)

Parágrafo único - Fica autorizado a Câmara Municipal de Malhada dos Bois a conceder ajuda anual em parcela única e de caráter indenizatório no valor de meio salário mínimo vigente para cada vereador, até o dia 30 de Março, a título de "auxílio paletó", para fins de atender ao disposto do inciso III do presente artigo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 18/02/2020 Em: _____
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

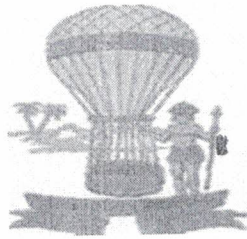
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta da dotação orçamentária 319011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Malhada dos Bois, 18 de Fevereiro de 2020.

Thiago Aguiar Moura
Vereador/Presidente

José Gomes de Andrade
Luiz Augusto de Sá
Roberto de Sá



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Malhada dos Bois
TRAMITAÇÃO
 APROVADO REJEITADO
Em: 18 de fevereiro de 2020 Em: / /
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL MALHADA DOS BOIS

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de regulamentar e disciplinar o ambiente do poder legislativo e mostrar um bom funcionamento e decoro, se faz necessário a regulamentação do inciso III do art. 45 do Regimento Interno, para fins de acrescentar o Parágrafo único ao dito dispositivo.

É sob essa justificativa, que o Senhor Presidente, propõe ao Plenário desta Casa Legislativa apreciação e aprovação deste Projeto de Resolução nº 01 de 18 de Fevereiro de 2020.

Sala de Sessões, Malhada dos Bois, 18 de Fevereiro de 2020.

Thiago Aguiar Moura
Vereador/Presidente

Jose Gomes de Andrade
Vereador
Roberto da Silva